



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DA 182ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 07.04.2021

No sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e cinquenta e um minutos, realizou-se a centésima octogésima segunda Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. O senhor Luciano Henrique Pinto, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da **Pauta do dia**: 1 -EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1- OFÍCIO SEI Nº 8722560/2021 - SES.UAF.ACO- Apresentação e Aprovação do Plano PLURIANUAL (PPA) 2022 – 2025 (Metas e Indicadores) referente ao Fundo Municipal de Saúde e ao Hospital São José. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a **Pauta do dia, a qual fica APROVADA POR UNANIMIDADE** dos presentes. O secretário Luciano faz a leitura dos **INFORMES DELIBERATIVOS: DELIBERATIVO 1** - OFÍCIO SEI Nº 8540918/2021 - SES.UAF.ACO, “*encaminhamos Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 739.402,04 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e quatro centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS para análise e apreciação deste Conselho*”. O Diretor Fabrício informa que o valor estava na “Fonte 206”, depósitos efetuados pelo Tribunal de Justiça na conta do município, proveniente de ações judiciais, esse montante sobrou e para poder gastá-lo está sendo incluído a despesa para poder comprar equipamentos para o enfrentamento da pandemia (monitor, respirador, bomba de infusão...); ressalta ainda que este valor “*não está sendo tirado de lugar nenhum; está sendo acrescentado para poder gastar o recurso que já está em conta*”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 1, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. **DELIBERATIVO 2** - OFÍCIO SEI Nº 8553241/2021 - SES.UAF.ACO, “*encaminhamos Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 2.609.884,68 (dois milhões, seiscentos e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS para análise e apreciação deste Conselho*”. Apresentado pelo Diretor Fabrício, o qual informa que são recursos que ficaram em contas do município, provenientes do estado, que não houve tempo hábil para poder efetuar os gastos, e para poder gastar é preciso incluir em orçamento; esclarece ainda que esse montante foi dividido em um “*pouco mais de um milhão e cem*” para compra de medicamento para Atenção Primária, e quase “*um milhão e meio para poder fazer a manutenção e compra de demais insumos na Atenção Primária*”; respondendo à questionamentos, esclarece que este recurso tinha mesma finalidade desta inclusão de despesa; acrescenta que “*foram comprados sim medicamentos no ano passado... mas a maioria das compras dos medicamentos que foram feitas, foram utilizadas recursos federais*”, por esse motivo sobrou recurso estadual, e será centralizado este ano o recurso estadual para compra de medicamentos; informa que a grande parte da falta de medicamentos foi por escassez de produto do fornecedor. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 2, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. **DELIBERATIVO 3** - OFÍCIO SEI Nº 8552761/2021 – SES.UCC.ACV, “*encaminhamos Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 20.181,12 (vinte mil cento e oitenta e um reais e doze centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ para análise e apreciação deste Conselho*”. Apresentado pelo Diretor Fabrício, o qual explica que é um recurso proveniente de um leilão, em que tanto o Fundo Municipal, quanto o Hospital São José, efetuaram em 2019, e que ainda sobraram recursos na conta do município no montante superior à vinte mil reais; a utilização deste valor será exclusivamente para compra de equipamentos (pois foi a venda “dele” que originou este recurso). O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 3, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. **DELIBERATIVO 4**-OFÍCIO SEI Nº 8757991/2021-SES.UCC.ACV, “*encaminhamos Aprovação "ad*

referendum" do Plano de Trabalho, o qual o Hospital Bethesda foi contemplado com os programa de transferência nº 202109862, no valor de R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais), para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o enfrentamento à pandemia COVID-19". O Diretor Fabrício fala pelo Hospital Bethesda, sobre este item, informando que o Hospital Bethesda foi beneficiado com uma transferência de recurso pelo fundo estadual de saúde, em que é contemplado a aquisição de equipamentos, neste montante, exclusivo para utilizar na pandemia. Responde ainda que a questão do prazo de urgência foi para apresentar a documentação a tempo ao fundo estadual, a afim de não perder o recurso, pois na virada do mês ocorrem algumas sobras de recursos, os quais são encaminhados aos hospitais filantrópicos através de convênio; e a prestação de contas é diretamente ao estado. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 4, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção e 1 (uma) reprovação.

DELIBERATIVO 5- OFÍCIO SEI Nº 8163995/2021-SES.DAF, *"encaminhamos para aprovação "ad referendum" de nova parceria entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. Desta forma, visando colaborar com a melhora dos serviços ofertados pelo Hospital Infantil e diminuir a demanda reprimida existente faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos, materiais cirúrgicos e softwares para a estruturação dos setores cirúrgicos e a renovação do Data Center. O recurso para a parceria contempla o indicado nas emendas parlamentares abaixo, e, foi aprovado o uso como investimento por este Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 122/2020 (7895396)".* O Diretor Fabrício informa que final do ano passado haviam recursos provenientes de emendas parlamentares; o recurso era de custeio, porém havia necessidade de compra de equipamentos para o Hospital Infantil; sendo assim, foi aprovado no ano passado a utilização deste recurso para compra de equipamentos; ficando uma boa parte deste recurso para compra de computadores, softwares, data centers, firewall e alguns equipamentos médicos para utilizar no Hospital Infantil; na totalidade do valor superior a três milhões, resultado de uma somatória de quase dez emendas parlamentares junto ao Hospital Infantil encaminhados no ano de 2019 e 2020. Respondendo à questionamentos, informa que as emendas são encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde, e no protocolo da proposta foi indicado o CNES do Hospital Infantil para ser responsável por este recurso, respeitando a indicação efetuada pelos parlamentares; responde ainda que são recursos federais. Esclarece novamente que a proposta original era para custeio da média e alta complexidade, porém por necessidade de compra de equipamento do Hospital Infantil, e através de resolução foi autorizada a utilização do recurso do município para compra de equipamentos. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 5, o qual fica APROVADO POR MAIORIA** dos conselheiros presentes, com 1 (uma) abstenção e 1 (uma) reprovação. **DELIBERATIVO 6** - OFÍCIO SEI Nº 8796980/2021 - SES.UAF.ACO, *"encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde".* O Diretor Fabrício informa que como não havia pretensão do governo do estado em renovar o incentivo do ano passado, não havia sido previsto no orçamento este recurso; como o governo estadual assinou o convênio, está sendo assinado inclusão de despesa para poder estar gastando esse recurso de convênio que será encaminhado junto ao Fundo Municipal de Saúde, e a utilização é única e exclusivamente de repasse para o Hospital Municipal São José. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 6, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes.

DELIBERATIVO 7-OFÍCIO SEI Nº 8797296/2021 - SES.UAF.ACO, *"encaminhamos Minuta de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS".* O Diretor Fabrício explica que este recurso é proveniente de emendas federais, que ficaram em conta do ano passado, e então está sendo solicitado uma inclusão de orçamento na rubrica 3350 de convênio para poder custear o convênio já existente. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 7, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. **DELIBERATIVO 8** - OFÍCIO SEI Nº 8797302/2021 - SES.UAF.ACO, *"encaminhamos Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.974.708,18 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil setecentos e oito reais e dezoito centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS".* O Diretor Fabrício informa que são recursos de emendas federais que estavam em conta no município no final do ano, e essas emendas eram para auxiliar o financiamento da média e alta complexidade (rubrica 3390); então está sendo incluído despesa nesta rubrica para poder auxiliar no *"investimento da média e alta"*; ressaltando que esse também é um recurso do ano passado. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime **de votação o Deliberativo 8, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. Foi antecipado o item **DELIBERATIVO 11** - OFÍCIO SEI Nº 8835285/2021 - SES.UAF.ACO, *"encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito*

*adicional especial por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 4.999.993,63 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)”. O Diretor Fabrício informa que foi aprovado o incentivo que o governo estadual encaminhou para poder auxiliar no enfrentamento da Covid; este recurso não estava previsto originalmente e para poder efetuar os gastos é preciso incluir despesa nesta dotação que é convênio com o estado; acrescenta que esta rubrica é também para poder transferir esse dinheiro para o Hospital Municipal São José e então estes gastos serem efetuados lá. Respondendo a questionamentos, diz que este recurso é específico ao combate à pandemia; e é um recurso federal. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 11, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. Retornando ao **DELIBERATIVO 9 - OFÍCIO SEI Nº 8817389/2021 - HMSJ.UFFH.ACO**, “*encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, no valor de R\$ 11.049.993,03 (onze milhões, quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e três centavos)”. O Diretor Fabrício observa que esse valor é a somatória do item 6 com o item 11, e que inicialmente “foi aprovado a transferência do Fundo para o Hospital”, e agora está sendo aprovado o gasto do recurso no Hospital. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 9, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. **DELIBERATIVO 10 - OFÍCIO SEI Nº 8808710/2021 - SES.UCC.ACV**, “*aprovação para o Fundo Municipal de Saúde firmar uma parceria, com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Esta Parceria tem por finalidade auxiliar o MUNICÍPIO, na transferência de pacientes dos pronto atendimentos pelo CORPO DE BOMBEIROS às unidades hospitalares, através de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), sendo de 15 (quinze) horas diárias pelo período de 12 (doze) meses, e nos primeiros 03 (três) meses, através de acionamento do Fundo Municipal da Saúde, possibilitando a transformação em 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) em um período de 12 (doze) horas diárias*”. O Diretor diz que pela questão específica da Covid, foi necessário transformar a UPA Leste e Sul em Hospital de Campanha, ficando lá pacientes esperando vagas hospitalares, de enfermagem e UTI, sendo estes dois lugares “ponto de espera” até que apareça vaga em qualquer Hospital (tanto na cidade, quanto na região); havendo assim a necessidade de “aumentar o transporte sanitário na cidade” para efetuar a transferência destes pacientes, com o suporte necessário. Respondendo a questionamento, informa que o montante do recurso é de quinhentos mil reais para ser utilizado em doze meses pelo Corpo de Bombeiros. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **Deliberativo 10, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. Em continuidade, o secretário Luciano deu sequência na leitura do item **2 - ORDEM DO DIA: 2.1- OFÍCIO SEI Nº 8722560/2021 - SES.UAF.ACO** - “*apresentação e Aprovação do Plano PLURIANUAL (PPA) 2022 – 2025 (Metas e Indicadores) referente ao Fundo Municipal de Saúde e ao Hospital São José*”; apresentado pela Gerente Gestão Estratégica, Anna Paula Pinheiro, informando que a primeira etapa do plano plurianual é a definição das metas físicas. Explica que o Plano Plurianual é um instrumento de planejamento do poder executivo. Fala sobre os investimentos na sub função 302, assistência hospitalar e ambulatorial; que existem as metas físicas e as metas orçamentárias, e as duas devem ser apresentadas no PPA, justificando a execução do orçamento no ano seguinte... (o PPA detalhadamente foi encaminhado antecipadamente aos conselheiros). O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o **item 2.1 (Plano PLURIANUAL (PPA) 2022 – 2025), o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE** dos presentes. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a centésima octogésima segunda Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quinze minutos. Estiveram presentes por vídeo conferência os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Ademar Beninca, Aldori Luís, Amanda Rocha Nedel, Andrei Popovski Kolaceke, Arlindo Pedro Lessenko, Carlos Roberto Cardoso Torrens, Douglas Calheiros Machado, Eliane regina da Luz, Enilda Mariano Stolf, Estela Mari Galvan Cuchi, Jaqueline Schreiner Terra, Josiana de souza, Lidianne Ferreira Schultz, Lidice Margot Vieira, Luciano Henrique Pinto, Márcia Schneider, Orandí Garcia Bueno, Osmarina Borgmann, Otacílio Dantas da Silva, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Vilson Freitas Junior, Zenir Videte Werlich. Totalizando vinte e cinco Conselheiros Municipais, de vinte e quatro entidades.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário**



Externo, em 01/06/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Regina da Luz, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Zenir Videte Werlich, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferreira Schultz, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 22:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 03/06/2021, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 07/06/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orandi Garcia Bueno, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8991936** e o código CRC **16E5327F**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

8991936v3

8991936v3